

**CORREGEDORIA SECCIONAL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES CORREICIONAIS**  
**ANO 2018**

## **I - INTRODUÇÃO**

A Corregedoria Seccional do Ministério dos Transportes, instituída pelo Decreto nº 7.717/12, hoje está regulamentada na nova Estrutura Regimental deste órgão, por meio do Decreto nº 9.000, de 08/03/2017, e pelo novo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 441, de 03/07/2018, publicada no DOU nº 127, de 04/07/2018.

Por meio da Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, foi nomeado o atual Corregedor. A partir de então foram estabelecidas as principais linhas de atuação da Corregedoria, com base em registros históricos da Unidade e nas necessidades de aprimoramento da gestão identificadas, dentre as quais se destacam a finalização dos processos mais antigos que correm risco de prescrição, o treinamento do corpo técnico, a comunicação e a interação com as comissões, com as unidades do Ministério e com a Corregedoria-Geral da União.

O objetivo desta Corregedoria seccional é planejar, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades disciplinares e de correção preventiva desenvolvidas no âmbito desta pasta, sendo nossa prioridade contribuir com a gestão da integridade, somando-se à Auditoria Interna, à Ouvidoria, à Comissão de Ética, aos Recursos Humanos, ao Jurídico e às demais áreas deste Ministério voltadas para tal fim.

## **II - CORREGEDORIA EM NÚMEROS**

O ano de 2018 iniciou-se com 19 processos em andamento, foram instaurados 15 processos ao longo do ano, e atualmente (até 31/12) temos 14 processos em andamento.

Destaca-se por fim a abertura do primeiro processo de responsabilização de pessoa jurídica - PAR.

Os gráficos abaixo demonstram a eficiência do juízo de admissibilidade na melhoria da atividade correcional, evitando-se abrir processos investigativos desnecessários.

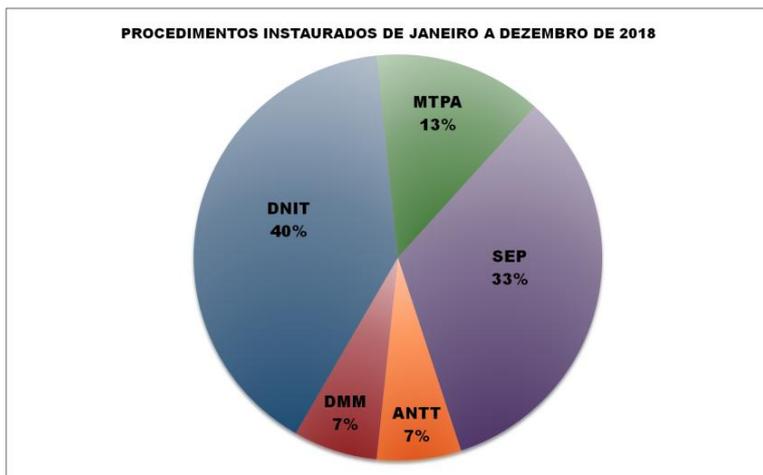
Do mesmo modo, observamos que quatro processos prescreveram nesse período. Parte da justificativa se dá pelo fato da edição de portarias conjuntas entre este Ministério, o DNIT e PGF. Essas portarias deixaram de ser produzidas, tinham como condão fazer a investigação e processamento dos Diretores daquela autarquia juntamente com os servidores da mesma. A motivação para não mais fazer portarias conjuntas foi delimitar a competência deste Ministério (processar e julgar os Diretores da Autarquia, conforme o art. 92, § 2º, da Lei nº 10.233/01) e promover maior controle na gestão dos processos.

## II. A – GRÁFICO - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE



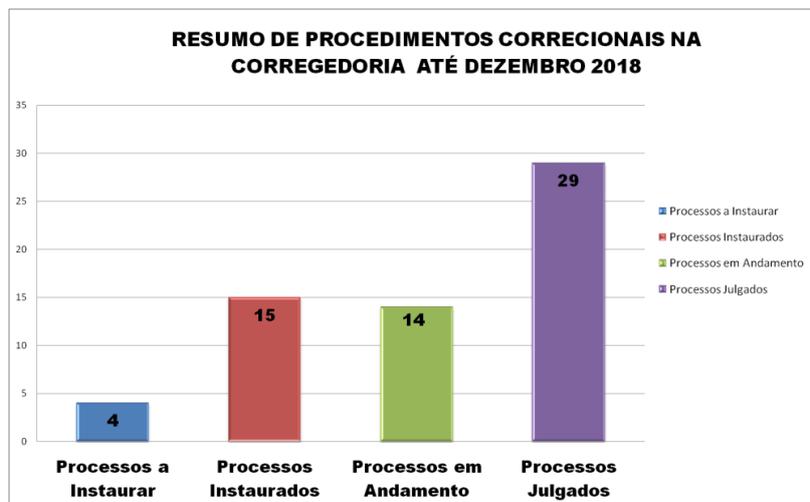
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE JANEIRO A DEZEMBRO - 2018	
NOME	QUANTIDADE
POSITIVO	6
NEGATIVO	19
EM ANÁLISE	5
<b>TOTAL:</b>	<b>30</b>

## II. B – GRÁFICO – PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS INSTAURADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO



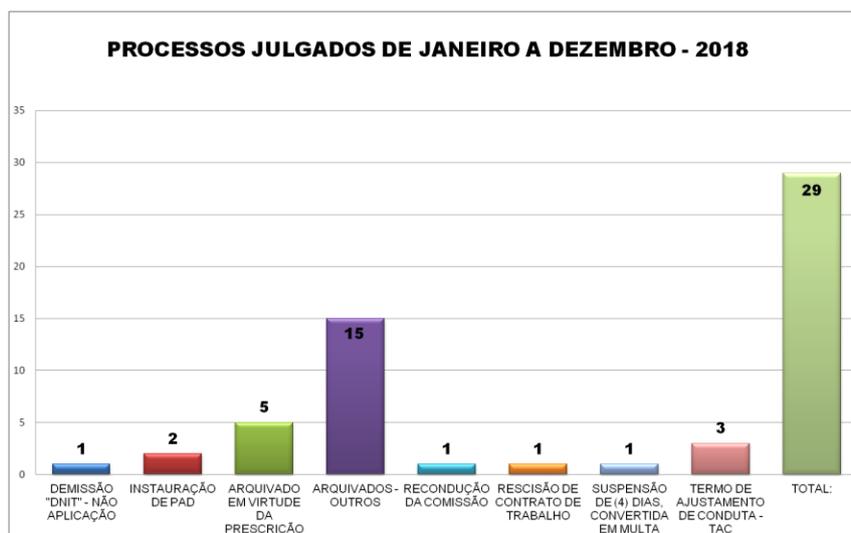
PROCEDIMENTOS INSTAURADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO - 2018	
ORIGEM	QUANT.
ANTT	1
DMM	1
DNIT	6
MTPA	2
SEP	5
<b>TOTAL:</b>	<b>15</b>

## II.C – GRÁFICO - RESUMO DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS – 2018



RESUMO DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS NA CORREGEDORIA ATÉ DEZEMBRO 2018	
PROCEDIMENTOS	QUANT.
Processos a Instaurar	4
Processos Instaurados	15
Processos em Andamento	14
Processos Julgados	29

## II.D – GRÁFICO PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS - JULGADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018



QUADRO RESUMO DOS PROCESSOS JULGADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO - 2018	
DECISÃO	QUANT. PROCESSOS
DEMISSÃO "DNIT" - NÃO APLICAÇÃO	1
INSTAURAÇÃO DE PAD	2
ARQUIVADO EM VIRTUDE DA PRESCRIÇÃO	5
ARQUIVADOS - OUTROS	15
RECONDUÇÃO DA COMISSÃO	1
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	1
SUSPENSÃO DE (4) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA	1
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	3
<b>TOTAL:</b>	<b>29</b>

### **III - CAPACITAÇÃO**

Em conformidade com os objetivos de capacitar e treinar para conseguir maior eficiência e integridade dos servidores/gestores desta pasta foram ministrados cursos de treinamento/capacitação para os integrantes da Corregedoria, em especial membros de comissões, bem como cursos abertos a outros órgãos, no sentido de ampliar parcerias institucionais e o desenvolvimento de trabalhos em conjunto (corregedorias do Ministério dos Transportes e outras Seccionais, assim como com entidades da sociedade civil).

<b>CURSOS MINISTRADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO 2018</b>					
QUANT.	TEMA	PERÍODO	ENTIDADE PROMOTORA	PALESTRANTE	NÚMERO PARTICIPANTES
1	Aperfeiçoamento da Atividade Correcional nas Corregedorias Seccionais	21/02/2018	ANTAQ	Fabian Gilbert	25
2	Curso de atualização e capacitação em PAD	26 a 28 fevereiro/2018	CGU	Fabian Gilbert	34
3	2º Encontro de Ouvidores Tratamento de denúncias	09/03/2018	Belém/PA	Jorge Arzabe	31
4	Projeto Prevenir - atuação da Corregedoria: regime disciplinar	20/03/2018	CISET	-	3
5	Aperfeiçoamento da Ativ. Correcional - Correg.Seccionais (Módulo - Integridade)	09/04/2018	MTPA	Tatiana Spinelli	20
6	Responsabilização de Pessoas Jurídicas- Lei nº 12.846/13	25 a 27 abril/2018	CGU	Ricardo Garcia de Sousa	9
7	Responsabilização de Pessoas Jurídicas- Lei nº 12.846/13	07 a 09 maio/2018	CGU	Thiago Smarzarro/Michel Tanaka	12
8	Processo Administrativo Disciplinar - PAD	12 a 15 junho/2018	CGU	Fabian Gilbert	46
9	Planejamento, Licitações Contratos Administrativos	09, 10 e 11 julho/2018	MTPA	Daniele Michel	41
10	Juízo de Admissibilidade	12 e 13 julho/2018	MTPA	Daniele Michel	45
11	Capacitação – PAD – Ceketista	01 a 04 outubro/2018	CGU	Wesley Ferreira	5
12	Enunciados da CGU	18/10/2018	CGU/MTPA	Carla Rodrigues Cotta	16
13	Jurisprudência sobre processo disciplinar no STJ.	30/10/2018	CGU/MTPA	Edison Francisco	14
14	IV Concurso – Boas Práticas na Gestão da Ética	20 e 21 novembro/2018	Comissão de Ética Pública - CEP/PR	-	3
15	V Encontro de Corregedorias do Poder Executivo Federal	23/11/2018	CGU	-	2
<b>TOTAL:</b>					<b>306</b>

Dando sequência aos objetivos de capacitação, o Corregedor participou do Curso de Boas Práticas, como ouvinte e palestrante, ministrando aulas sobre Integridade.

### **IV – ESTUDO DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS – 2013 a 2017**

Na análise efetuada no período de 2013 a 2017, envolvendo 195 (cento e noventa e cinco) processos julgados, constatamos os pontos críticos de cada órgão, cada área, com suas supostas fragilidades.

Ressaltamos que não se buscou nesse trabalho dimensionar o número de punições ou mesmo as irregularidades efetivas, mas sim tratar dos casos analisados nos processos disciplinares, que de alguma forma tiveram que ser instaurados e julgados pela administração pública.

Podemos afirmar que muitas destas supostas irregularidades ou problemas podem ser atribuídos à má gestão, ao descumprimento de formalidades legais, sendo que parcela menor se refere a atos dolosos, que resultaram em algum tipo de punição.

Muitos processos foram encaminhados para verificação de dano ao erário. Houve na maioria dos casos participação no processo investigativo de outros órgãos de controle como Ministério Público Federal ou Estadual, Polícia Federal, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União.

A relevância deste trabalho de pesquisa é o conhecimento do passado, com suas dificuldades, evoluindo para o planejamento e implementação, no presente, de ações conjuntas com os gestores de cada área, buscando diminuir as fragilidades encontradas. Faz parte do processo de uma organização conhecer, avaliar e promover mudanças, para atingir um grau de eficiência e eficácia que atenda ao interesse público.

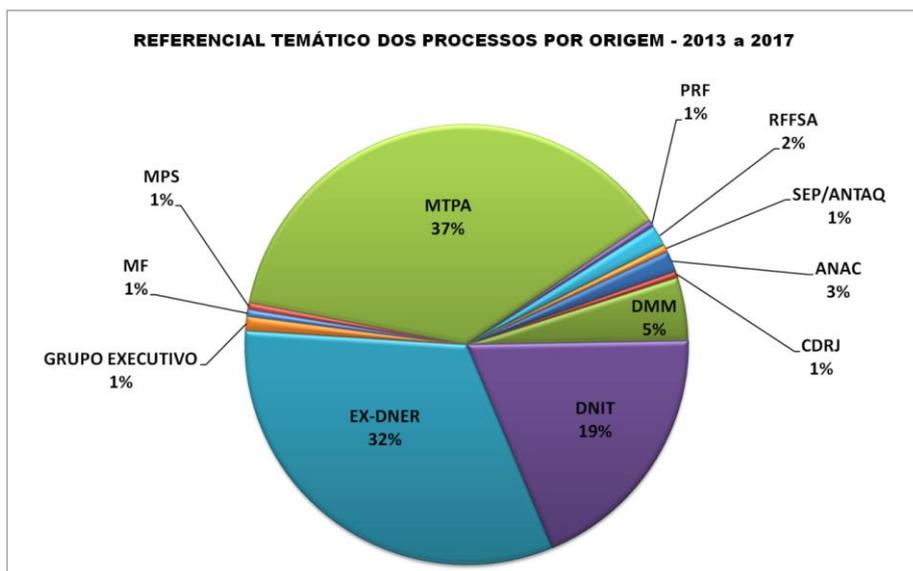
Ressalta-se aqui a necessidade de levarmos este trabalho ao conhecimento dos gestores das diversas áreas do MTPA e das autarquias vinculadas. O segundo passo será contribuir por meio de ações preventivas que diminuam as ocorrências reiteradas. Nesse sentido, deverão ser estimuladas as seguintes iniciativas:

- ❖ Capacitar e treinar, visando o conhecimento do trabalho, dos deveres e das leis e noções das implicações por seu não cumprimento.
- ❖ Elaborar normativos que possam eliminar ou minimizar erros recorrentes.
- ❖ Divulgar os direitos e deveres dos servidores através de campanhas de conscientização.
- ❖ Construir sistemas de fiscalização mais eficientes.
- ❖ Acompanhar e avaliar as ações, direcionando possíveis melhorias e ou atualizações.

Apuramos que o ponto crítico das áreas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA é a Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD, com 61 processos, ou seja, 84% do montante apurado nesta pasta.

Entendemos que uma Corregedoria com foco na prevenção não pode deixar de levar em conta os processos oriundos do extinto DNER e do DNIT, que representam um alto percentual de trabalho correccional se repetindo ao longo dos anos de 2013 a 2017, apresentando problemas visíveis nos procedimentos de Licitação e Contratos, pois do total de 100 (cem) processos no âmbito das referidas autarquias, 79 (setenta e nove) se referem a irregularidades nesta área e por esta razão torna-se imprescindível uma ação preventiva.

No que diz respeito às irregularidades detectadas no âmbito do MTPA, evidencia-se a necessidade de um trabalho junto à COGEP, focalizando de forma especial a COAD - Coordenação de Administração de Pessoal Ativo e a COAP - Coordenação de Administração de Aposentados, Instituidores de Pensão e de Pensionistas, uma vez que contempla um percentual de 56% das inconsistências encontradas.



A gestão de pessoas é tarefa árdua, principalmente se levado em conta o tamanho do MTPA com seus diversos Núcleos de Recursos Humanos estaduais, o que aponta para a necessidade de um gerenciamento efetivo da informação, atualizado em períodos de curto prazo, minimizando erros.

Para um bom programa de governança e integridade, é fundamental a utilização da gestão de risco, assim como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle.

Ao colocarmos em prática estes programas poderemos ao longo do tempo avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à maximização do trabalho correcional preventivo e não punitivo, que é oneroso e difícil de realizar. Evitar que as irregularidades aconteçam é mais razoável, econômico e eficiente.

Gerir risco é um processo de trabalho de caráter permanente, aplicável em qualquer área da organização. Exige planejamento e ações para minimizar o risco, bem como monitoramento e comunicação com vistas ao efetivo alcance dos objetivos.

## **V – COMITÊ TÉCNICO DE CORREIÇÃO – CTC**

O Comitê Técnico de Correição (CTC) foi criado por meio da Portaria 951, de 21 de novembro de 2017, composto por órgãos vinculados e entidades supervisionadas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com a finalidade de promover a integração e o aperfeiçoamento de suas instâncias de correição.

Dentre as atividades iniciadas pelo CTC destacam-se: 1) levantamento e organização de normas disciplinares dos membros do CTC; 2) discussões e capacitação sobre temas correcionais; 3) levantamento e preparação de material para campanhas de prevenção de ilícitos disciplinares, e, 4) censo sobre a situação das corregedorias e áreas de correição dos membros do CTC (não concluído).

O CTC realizou duas reuniões em 2017, a primeira foi de instalação do CTC. Salientou-se a importância do trabalho conjunto entre a Corregedoria, a Comissão de Ética e a Ouvidoria, no programa de Integridade. Outro assunto levantado foi o aspecto preventivo da atuação correcional, como meta de trabalho para os próximos dois anos.

Na 2ª reunião deliberou-se sobre o levantamento e organização de normas em cada órgão, para disponibilizá-las ao Comitê. Foram trocadas experiências sobre a importância da capacitação e treinamento de servidores que trabalham com correição, e ficou marcada a próxima reunião do CTC.

Em 2018, foram realizadas 4 (quatro) reuniões, conforme abaixo resumidas:

**1ª Reunião:** 21/02/2018.

Dos assuntos em pauta, destaca-se a necessidade das Companhias Docas, criarem suas corregedorias, ficando assente a colaboração de todos para encontrar a melhor forma de trabalhar a atividade correcional nas DOCAS, dentro da visão atual de Integridade das Empresas Públicas.

Outro tema debatido foi o controle do ponto dos membros de comissões, tendo em vista que as diligências necessitam do afastamento do servidor do local de trabalho.

Foi também levantada a necessidade de trabalhar o tema assédio moral no âmbito das campanhas preventivas.

Nesta data foi ministrado o curso voltado ao gerenciamento de procedimentos correcionais, pelo Corregedor Setorial/MTPA Fabian Gilbert Silva Maia.

**2ª Reunião:** 09/04/2018

Retomando o tema assédio moral, o representante da ASCOM apresentou todo projeto da campanha, ocasião em que foram acolhidas as sugestões dadas pelos demais participantes da reunião.

Foi apresentado o sistema SISCORREG e também debatidos os principais canais de denúncia. Também foram discutidos os limites da independência das comissões de processos disciplinares, observando a independência quanto ao juízo de mérito do processo, mas não quanto ao andamento dos processos, não havendo inconvenientes no acompanhamento por parte do corregedor do andamento dos trabalhos das comissões.

Outro assunto ventilado foi sobre a participação dos empregados das DOCAS e de servidores que compõem comissões disciplinares, dos cursos programados por esta Corregedoria Seccional/MTPA.

A reunião foi encerrada com a possibilidade das reuniões seguintes serem realizadas no formato de vídeo conferência com a participação das DOCAS.

Na oportunidade, foi ministrado pela servidora da CGU, Tatiana Spinelli, o curso sobre Integridade.

### **3ª Reunião: 15/06/2018**

Ressaltou-se a importância da Política de Governança e foram prestadas informações gerais sobre o trabalho realizado pelo Comitê Técnico de Integridade, e a necessidade de circular entre o grupo materiais que cada órgão ou entidade tenham sobre esse assunto.

Vários participantes, principalmente das DOCAS enfatizaram as dificuldades do cadastramento de processos no Sistema CGU-PAD. O Corregedor Setorial enfatizou a importância deste cadastramento e acrescentou que acompanha todo esse dilema da alimentação do CGU-PAD e se colocou a disposição para auxiliar quaisquer DOCAS que se dispuser a fazer esse cadastramento de forma compromissada.

O presidente falou um pouco sobre os cursos que irão acontecer sendo que no mês de julho ocorreram os cursos de licitação e contrato e de juízo de admissibilidade.

Fez breve relato sobre a Campanha de Assédio Moral que estava ocorrendo no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, dando ênfase às rodas de conversas e informa que nas próximas rodas de conversas os Corregedores de Brasília serão convidados a participarem caso tenham interesse.

Ressalta-se que em 30/07/2018, foi instituída a Corregedoria da Companhia Docas do Estado da Bahia – CODEBA, por meio da Portaria/DPR nº 118, em decorrência de debates efetivados em reuniões do CTC, sobre a necessidade das Companhias Docas estabelecerem Corregedorias.

### **4ª Reunião: 22/11/2018**

Destacou-se a importância da criação das Corregedorias nas Companhias Docas, citando o exemplo da CODEBA, lembrando que o CTC vem tentando colaborar nessa iniciativa.

Salientou-se a importância das áreas que cuidam da atividade disciplinar participarem do Comitê de Integridade, enfatizando que esse trabalho reforça a atividade de prevenção da Corregedoria.

Outro ponto de pauta discutido foi a utilização de rede social privada para manifestação do empregado, e dessa discussão houve a sugestão de ser feita uma Campanha com o tema em questão.

## **VI – PREVENÇÃO**

Conforme foi aventado e debatido nas reuniões do Comitê Técnico de Correição (CTC) e como forma de colaborar com o Programa de Fomento à Integridade, a Corregedoria, a Comissão de Ética e a Ouvidoria lançaram a Campanha de Prevenção ao Assédio Moral.

Com o apoio da Assessoria de Comunicação - ASCOM foram elaborados cartazes, com esclarecimentos sobre as características, as definições e as consequências do Assédio Moral para os servidores e a própria instituição, veiculados por exposição, e-mail e site institucional.

Numa segunda etapa foi divulgada no site deste Ministério, uma Cartilha de Orientações, Normas e Procedimentos sobre Assédio Moral, elaborada pela Corregedoria em parceria com a Comissão de Ética e a Ouvidoria, visando orientar os seus servidores sobre formas de prevenção e de combate a essa prática, que atenta contra a dignidade da pessoa e a boa gestão.

Ressaltamos ainda, que em decorrência desta campanha preventiva o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ganhou, pelos critérios de capacidade transformadora, criatividade, potencial de difusão, eficácia e comunicação, o IV Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética, promovido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que contou com participação de 19 Comissões de Ética de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

## ANEXOS

### **I – PLANEJAMENTO**

### **II - ESTUDO DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES 2013 a 2017**

[http://www.transportes.gov.br/component/content/article/53-corregedoria/3213-referencial\\_2018.html](http://www.transportes.gov.br/component/content/article/53-corregedoria/3213-referencial_2018.html)

### **III – CARTAZ DA CAMPANHA**

[http://www.transportes.gov.br/component/content/article/53-corregedoria/3213-referencial\\_2018.html](http://www.transportes.gov.br/component/content/article/53-corregedoria/3213-referencial_2018.html)

### **IV – CARTILHA**

[http://www.transportes.gov.br/component/content/article/53-corregedoria/3213-referencial\\_2018.html](http://www.transportes.gov.br/component/content/article/53-corregedoria/3213-referencial_2018.html)